EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

1. PREÂMBULO

- 1.1. Processo Licitatório n. 19/2019
- 1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019
- 1.3. Abertura: 13 de agosto de 2019 às 14h00
- 1.4. O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu PREGOEIRO e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 029/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n. 19/2019, na Modalidade Pregão n. 17/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e Presencial, sob regime de entrega imediata, para aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça João Macagnan, 322 Água Doce -SC, CEP 89654-000, até às 14h00 do dia 13 de agosto de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 14h00 do mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para utilização nos ESF's, com recursos de Emenda Parlamentar, através da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº. 11430.533000/1180-09 do Ministério da Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. A presente licitação é destinada a todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, que atenderem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 3.3.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 3.3.2. O documento para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentado **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

4. DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1. O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.
- 4.2. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do

procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

- 4.3. A empresa licitante poderá ser <u>representada</u> na sessão pública de licitação por seus <u>administradores</u>, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante.
- 4.4. Na ausência dos sócios, a empresa licitante <u>poderá ser representada por um procurador</u>, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:
 - I. Documento de identidade:
 - II. Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), com firma reconhecida em cartório **ou** procuração pública:
 - III. Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.
- 4.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.
- 4.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.
- 4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.
- 4.9. Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão <u>declaração</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:
- 1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
 ENVELOPE N. 01 Proposta de Preços
- 2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019
 PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
 ENVELOPE N. 02 Documentação
- 6.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:
- 7.1.1. Emitida, de preferência, conforme modelo apresentado pelo Município de Água Doce, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e Anexos. Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas a utilização do arquivo para cotação eletrônica através do sistema Betha Autocotação, disponível no site http://www.aguadoce.sc.gov.br.
- 7.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 7.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 7.1.4. Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.
- 7.1.5. Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.3. **O (a) Pregoeiro (a)** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. HABILITAÇÃO

8.1. No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Se a empresa apresentou a documentação de habilitação jurídica acima mencionada no credenciamento, não há a necessidade de apresentá-la novamente na documentação de habilitação (envelope 02).

8.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Contribuições Previdenciárias);
- c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

 a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extra-judicial expedida pela comarca sede do proponente. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

Obs.: *Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata e recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

- 8.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do Município de Água Doce SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
- 8.2.1. <u>Caso a validade não conste em algum documento, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa)</u> dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 8.3. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Água Doce devidamente atualizado substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 8.1.2 até 8.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.
- 8.4. Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- 8.4.1 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (modelo no Anexo IX)
- 8.4.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo no Anexo VIII)
- 8.4.3 Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo no Anexo VII)
- 8.4.4 Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo no Anexo VI)
- 8.4.5 Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo III);

9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 9.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **4.3 ou 4.4**, apresentarão a documentação constante no item **5.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.
- 9.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.
- 9.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente Edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4. Preços propostos de valor inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este Edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados <u>inexequíveis</u>, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.
- 9.5. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seia obtido preco melhor.
- 9.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 9.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n. 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no <u>item 8</u> deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.10. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
- 9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da <u>regularidade fiscal</u>, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006).

- 9.12. Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal</u> da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006).
- 9.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar n. 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.14. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 9.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS

- 11.1. Das Condições de Entrega Os equipamentos e móveis deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Frei Dario, Centro, anexa ao Hospital Nossa Senhora da Paz, e deverá ocorrer em até 15 dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento, oportunidade que serão conferidas as especificações dos produtos.
- 11.2. **Da Garantia –** Os equipamentos e móveis a serem entregues não poderão ter garantia inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Da Forma de Pagamento:

- 12.1.1. O pagamento será em até 10 dias da entrega, mediante apresentação da nota fiscal.
- 12.1.2. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em ordem cronológica de acordo com item 1 desta cláusula após recebimento de nota original por parte da contratante.
- 12.1.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 12.1.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável.

12.2. Do Reajuste

12.2.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...).

12.2.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município.
- 13.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

2.060 – Manutenção dos Programas Estaduais e Federais

4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0791/84 - Aplicações Diretas

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1 –** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **14.2-** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. PENALIDADES

- **16.1 -** À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - a) Advertência:
 - b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos:
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
 - e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- **16.2** Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **17.2** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- **17.3** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.4 -** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.
- 17.5 No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **17.6** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - ANEXO I Relação de Preços Máximos Admitidos por Item.
 - ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento.
 - ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação.
 - ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços.

- ANEXO V Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- ANEXO VII- Modelo de Declaracão de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- ANEXO VIII Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- ANEXO VIII Modelo de declaração de que não se encontra declarada inidônea.
- ANEXO IX Modelo de declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição.
- **19.7** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
- **19.8 -** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **19.9 -** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- **19.10 -** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- **19.11 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **19.12** A integra do Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce e no site oficial do Município: www.aguadoce.sc.gov.br. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49)3524-0000, com Cristiano ou Gláucia.

Água Doce, SC, 30 de julho de 2019.

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO Gestora do FMS

Visto pela Assessoria Jurídica **MARLIZE KANDLER BITTENCOURT** Assessoria Jurídica – OAB/SC 28.339

ANEXO I

RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

Item	Descrição	Quantidade	Preço máximo unitário
1	Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, caneta / transdutor do ultrasom autoclavável	1	R\$ 2.500,00
2	Mocho, com encosto, regulagem de altura a gás, confeccionado em aço carbono	1	R\$ 550,00
3	Biombo confeccionado em aço ou ferro pintado, com rodízios, triplo	1	R\$ 420,00
4	Leitor de código de barras, que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	4	R\$ 400,00
5	Balde a pedal, confeccionado em polipropileno, capacidade de 30 litros	1	R\$ 120,00
6	Ar condicionado, capacidade de 12.000 btu's, split, quente frio	4	R\$ 2.500,00
7	Forno microondas, 30 litros	1	R\$ 480,00
8	Balde / Lixeira em aço ou ferro pintado com capacidade de 20 litros	7	R\$ 110,00
9	Mesa de escritório, confeccionada em MDF, 2 gavetas, composição simples	1	R\$ 360,00
10	Aquecedor portátil de ambiente, potência 2000 watts	2	R\$ 350,00
11	Poltrona hospitalar, confeccionada em aço ou ferro pintado, assento e encosto estofados em <i>courvin</i> , capacidade de até 120 kg, reclinação com acionamento manual, descanso para os pés integrado.	5	R\$ 1.000,00
12	Carro maca simples, com suporte para soro, colchonete, grades laterais, confeccionada em aço inoxidável	1	R\$ 3.250,00
13	Mesa de reunião redonda 1, 20 metros diâmetro, confeccionada em MDF	1	R\$ 500,00
14	Arquivo, confeccionado em aço, gaveta com deslizamento por trilho telescópico	3	R\$ 500,00
15	Mesa para computador, confeccionada em MDF, com suporte para impressora, base em MDF, suporte para teclado, suporte para CPU, 2 gavetas	3	R\$ 500,00
16	Computador (desktop básico) que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o	2	R\$ 3.500,00

	adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
17	Nobreak (para computador/impressora) que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2	R\$ 900,00
18	Bebedouro / purificador refrigerado tipo pressão coluna simples	2	R\$ 760,00
19	Seladora tipo manual a pedal, aplicação grau cirúrgico	3	R\$ 1.500,00
20	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) modo de operação digital, capacidade 25 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável	2	R\$ 3.800,00
21	Armário, altura 210cm x largura 110 cm, 4 prateleiras, em aço, capacidade mínima de cada prateleira de 40 kg	2	R\$ 700,00
22	Braçadeira para injeção, com estrutura e apoio de braço confeccionadas em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável	1	R\$ 270,00
23	Carro para transporte de materiais diversos, tipo fechado, confeccionado em aço inox, com altura de 110 cm x largura 50 cm x comprimento 70 cm.	1	R\$ 3.500,00
24	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em tecido de algodão, braçadeira/fecho com velcro	5	R\$ 170,00
25	Bisturi elétrico, função bipolar, potência 100 watts, com alarmes	1	R\$ 6.100,00
26	Mesa para exames, posição do leito móvel, suporte para papel, confeccionada em aço inoxidável	1	R\$ 1.350,00
27	Adipômetro tipo analógico	3	R\$ 320,00
28	Foco refletor ambulatorial, iluminação por led, haste flexível	1	R\$ 700,00
29	Cadeira para obeso, com braços, rodízios, confeccionada em courvin estofado, estrutura em aço ou ferro pintado	2	R\$ 670,00
30	Oftalmoscópio, 5 aberturas até 19 lentes	2	R\$ 900,00

O total previsto para esta aquisição é de R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais)

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) , a par	ticipar da l	, porta	ador(a) da (Jurada pelo	Cédula de lo Município de	dentidade n. Água Doce
-SC, na modalidade Pregão Presencial n. 17/2019, na qu pronunciar-se em nome da empresa praticar todos os demais atos inerentes ao certame.	ıalidade d	e REPRES	SENTANTE L	EGAL, outo	rgando-lhe p	oderes para
	, em	_ de	2019.			
Carimbo e As	sinatura c	lo Credeno	ciante	-		

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 17/2019 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce – SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do Edital convocatório.

, em	de 2019.	
Assinatura do Re	presentante Legal	

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Em	presa:						
CNPJ:	•						
Endereço:							
Dados bancá	ários:						
		oosta para fornecim atando todas as esti				zação nos ESFs	, modalidade Pregão
Item n.	Quant.	Apresentação		Descrição		Valor Unitário	Valor Total do Item
1		UN	D	escrição do item		R\$	R\$
2			_				
trabalhistas, p que incidam s Declaramos	previdenciário obre a contr que os itens	as, fiscais e comero atação. s ofertados atende	ciais, assim com	o despesas con pecificações c	m transportes	e deslocamento	es sociais, obrigações es e outras quaisquer de para a entrega dos
PRAZO DE E	NTREGA: er	ntrega em até 15 dia	as consecutivos a	após autorizaçã	ío.		
		_	, er	n de	2019.		
			Assinatura do F	Representante L	_egal		

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

	(NOME	DA	EMPRESA), sediada				······································	CNPJ (endereço con	
para sua	ı habilitação r	o presente	, declara, s processo licitatório, cie			ue até a presente d e de declarar ocorré			ditivos
				, em	de	_ 2019.			
			Δeeinatur	a do Renre	scantanta I	lene			

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇOES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISAO.

 primento ao solicitad res Públicos exerce	Município do no Edital de Pr	egão Presencial N	, por seu , DECLARA, que
, em	de 20	19.	
 Assinatura do Renr	ocontanto Logal		

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA

	(NOME	DA	EMPRES	sediada	as penas	s da lei, que	e não se encontra dec	, CNPJ N. (endereço completo) clarada inidônea para licitar
ou contrat	ar com órgão	s da Admir	nistração l				l e do Distrito Federal.	narada midonoa para notar
			_		, em	_de	_ 2019.	
				Assinatura d	do Repres	entante Le	nal	

MODELO DE DECLARAÇÃO

	(NOME	DA	EMPRESA)			, CNPJ	N.
			, sediada			(endereço com	,
Pregão, sem res	trições de qu	ıalquer n	nformações e cor	ndições, dando c vencedor desta l	s que compõem o Edital fo oncordância a todas as co .icitação, fornecerá o objet	ondições desta Licitaçã	ăo de
				am da	2019.		
				, em de _	2019.		
			A	a do Representar	to Love E		